

LEI Nº 276/79


ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, n uso de suas atribuições que lhe são - conferidas por lei.
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

FIXA O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ESMERALDA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Começa no cruzamento do Córrego São Francisco com a Estrada Municipal RBN-371 Reserva-Córrego Santa Cecília, pela qual segue até um ponto situado a 100 metros além do prolongamento ideal da Avenida projetada nº 02; daí segue paralela ao prolongamento ideal da Avenida Projetada nº 02, Avenida Projetada = nº 02 e pelo seu outro prolongamento até um ponto situado a 100 metros além do prolongamento ideal a Rua 07; daí, segue paralela ao prolongamento ideal da Rua 07, Rua 07 e pelo seu outro prolongamento até um ponto situado a 150 metros além do prolongamento ideal da Avenida 06, daí, segue paralela ao prolongamento ideal da Avenida nº 06, Av. nº 06, pelo seu outro prolongamento ideal, até o Córrego São Francisco, pelo qual desce até o seu prolongamento com a Estrada Municipal RBN-371-Reserva-Córrego Santa Cecília, ponto inicial destes limites.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 18 de abril de 1.979


ADELINO ANTONIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

